

**LEI Nº 1.145/2019**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2019 do Município de Macaparana - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) como segue:

Crédito Especial			
Código	Descrição	Fonte	Valor
02.12	Fundo Municipal de Saúde		
101220021.2132	Contribuir na Manutenção da Fundação Altino Ventura		
3390.41.00	Contribuição	00100000	2.700,00
	TOTAL		2.700,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte Dotação Orçamentária Anual de 2019, nos termos do inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor
02.12	Fundo Municipal de Saúde		
103010011.2095	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	00100000	2.700,00
	TOTAL		2.700,00

**Art. 3º** - Fica incluído ao anexo da Lei Municipal nº 1.128 de 13 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, a ação acima indicada.

**Art. 4º** - Fica incluído no exercício de 2019 ao anexo da Lei Municipal nº 1.139 de 10 de dezembro de 2018 que trata do Plano Plurianual - PPA, a ação acima indicada.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, 17 de maio de 2019.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti  
- Prefeito Municipal -